LEI MUNICIPAL N° 2.390, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a realização de evento/show, dentro das comemorações do 47° Aniversário de Emancipação Política do Município, e dá outras providências".

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1. Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas, até o montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com a realização de evento/show, a ser realizado no dia 21 de maio de 2011, dentro das comemorações do 47° Aniversário de Emancipação Política do Município.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresa especializada para organizar/produzir o show citado no art. 1°, envolvendo contratação, taxas, materiais, aluguéis e demais materiais pertinentes para a execução do evento.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.01- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13.392.0014.2232- Divulgar e Promover Eventos Culturais
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99.07- Serviços Culturais

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2011.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ADAGIR RANZAN
Sec. Municipal da Administração.